



das faltas e defeitos eventuais;

X - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal poderão solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados administrativo, civil, pecuniariamente e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 241393

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
05/2016-SECAMI.**

PROCESSO: 201600015000100

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente, acréscimo de saldo ao Contrato nº 05/2016 - SECAMI.

Vigência: até 20/07/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Protocolo 241505

**Vice Governadoria**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 006/2017-VG**

1. Processo nº.	201700012000019
2. Referência	Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;
3. Identificação	Contrato n.º 006/2017-VG
4. Objeto	Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo a retificação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2017, bem como a prorrogação da vigência contratual pelo período de 76 (Setenta e seis) dias, nos seguintes termos: 1.1.1. Fica retificada a vigência inicial do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2017, que passará de 12 (doze) meses para 12 (doze) meses e 76 (setenta e seis) dias, totalizando 441 (quatrocentos e quarenta e um) dias, contados a partir do dia 04 de julho de 2021 e vigorando até o dia 17 de setembro de 2021; 1.1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 76 (setenta e seis) dias, contados a partir do dia 04 de julho de 2021 e vigorando até 17 de setembro de 2021, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II e art. 79, §5º, ambos da Lei nº 8666/93, tendo em vista a suspensão total do contrato iniciada em 26 de maio de 2020.
5. Valor do Contrato	R\$19.535,80 (dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	11.677.983/0001-11
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP.
7. Dotação Orçamentária/Natureza de Despesa/Fonte de Recursos		2021.1301.04.122.4200.4243	
Empenho		3.3.90.37.11	
		100	
		2020.1301.005.00071	
8. Data de assinatura		02 de julho de 2021.	
9. Sujeição à Legislação Vigente		Lei nº 8.666/93	

Protocolo 241494

**Secretaria de Estado da Administração**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2021 - CPAO/SEAD**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em sessão pública virtual (on line) a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/08/2021, objeto do Processo nº 202100005011208, destinado à venda dos Imóveis compostos por:

- Lote único: matrículas nºs 19.617 e 19.671
- Lei de autorização: Lei nº 20.877/2020, art. 1º, incisos XXX e XXXI.
- Endereço: "Canjica e Gouveia" e "Margem Esquerda da GO-164", Zona Suburbana do município de Goiás/GO.
- Metragem: área do terreno de 135.036,91 m², e área edificada de 812,09 m².
- Valor Médio.....: R\$ 3.968.716,32
- Valor Superior.....: R\$ 4.564.023,77
- Valor Inferior.....: R\$ 3.373.408,87
- Laudo de Avaliação: 018/2021
- Data do Laudo: 05/02/2021
- Data de Validação do Laudo: 17/02/2021
- Obs: O imóvel encontra-se ocupado.

Total do valor da avaliação do imóvel é de R\$ 3.373.408,87( três milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

O leilão será realizado através do leiloeiro oficial contratado, Sr. MAIK NUNES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 001/2019, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 640/2021-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de 2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexos nos sites [www.administracao.go.gov.br](http://www.administracao.go.gov.br), [www.mcleilao.com.br](http://www.mcleilao.com.br), e-mail: [maiknunes@mcleilao.com.br](mailto:maiknunes@mcleilao.com.br) e telefone (62) 98483-2000 e também junto ao Leiloeiro oficial credenciado, no seu endereço na Av. Perimetral Norte, n.º 11.599, Qd. 2B, Lt. 01 - Setor Goiania 2, Aporé - GO, CEP: 74665510.

Comissão Permanente de Alienação Onerosa da SEAD/GO, aos 05 dias de julho de 2021.

**HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES**  
Presidente da CPAO

Protocolo 241419

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL 009/2021 - SEAD**

**PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL SEL O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo**